

ENC: OFÍCIO Nº 148/2021 -QUE ENCAMINHA MOÇÃO DE APOIO AO PISO NACIONAL AOS ENFERMEIROS

Marcelo de Almeida Frota

sex 28/05/2021 08:29

Para:Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 2 anexos

OFICIO 148-2021- MOÇÃO DE APOIO AO PISO ENFERMEIROS- PARA SENADO FEDERAL.pdf; MOÇÃO DE APOIO AO PISO PARA OS ENFERMEIROS.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: quinta-feira, 27 de maio de 2021 16:00

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: OFÍCIO Nº 148/2021 -QUE ENCAMINHA MOÇÃO DE APOIO AO PISO NACIONAL AOS ENFERMEIROS

De: Camara Vereadores [<mailto:camaracrissiumal@yahoo.com.br>]

Enviada em: quinta-feira, 27 de maio de 2021 15:28

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: OFÍCIO Nº 148/2021 -QUE ENCAMINHA MOÇÃO DE APOIO AO PISO NACIONAL AOS ENFERMEIROS

BOA TARDE!

Em anexo, Ofício nº 147/2021 da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal, RS, que encaminha MOÇÃO DE APOIO à aprovação do Projeto de Lei nº 2.564/2020.

Sendo isto no momento.

Att,
Rubia Eckert
Assessora Legislativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de CRISSIUMAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Of. nº 148/2021

Crissiumal, 27 de maio de 2021.

EXMº. SR. PRESIDENTE

Na oportunidade em que cumprimento V. Exª, o que faço com muita satisfação, venho, por ordem da Vereadora Janice Dalcin Benatti, Presidente da Câmara Municipal de Crissiumal, RS, encaminhar a anexa **MOÇÃO DE APOIO à aprovação do Projeto de Lei nº 2.564/2020, que altera a Lei nº 7498/1986**, para a instituição do piso salarial nacional e a carga horária do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, e do Auxiliar de Enfermagem, ressaltando que a referida moção de apoio foi aprovada por unanimidade dos Vereadores na Sessão ordinária do dia 17/05/2021.

Não havendo mais, faço votos de estima, consideração e bom trabalho.

Atenciosamente,


ELIANI LERMEN HAMMES
Diretora Geral da CM de Crissiumal

Exmº. Sr.
SEN. RODRIGO PACHECO
PRESIDENTE DO SENADO
BRASÍLIA - DF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de CRISSIUMAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MOÇÃO DE APOIO

A Câmara de Vereadores do Município de Crissiumal, por seus Vereadores ora signatários, por meio desta, na forma legal, **manifesta seu total apoio à instituição, pela aprovação do referido projeto de lei, do piso salarial nacional e a carga horária do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, e do Auxiliar de Enfermagem.**

É imprescindível que reflitamos sobre a relevância histórica da enfermagem para todos os serviços de saúde do mundo. A enfermagem, diferente de outras profissões da saúde, é assalariada e, de fato, não consegue trabalhar como profissional liberal. A categoria se submete a regimes de remuneração injusta, em partes de nosso Brasil, incompatível com o nível de formação acadêmica e técnica, exigida para o exercício da profissão. Todos os serviços de saúde do Brasil, sejam públicos ou privados, dependem dos profissionais da enfermagem.

Destaca-se também que a Enfermagem e suas atividades auxiliares, categoria de profissionais abnegados, e que colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os dias, continuam extremamente desvalorizados por todo o Brasil. Enquanto muitos pararam nessa época de pandemia, os profissionais da Enfermagem continuaram e continuam na linha de frente ao combate do maior inimigo da humanidade de todos os tempos, a COVID-19.

Mesmo expostos a um maior risco de contaminação, o grande reconhecimento popular da importância dessa categoria, infelizmente, não corresponde à remuneração digna, incoerência esta que se pretende corrigir através da aprovação do Projeto de Lei nº 2.564/2020, que altera a Lei nº 7498/1986, visto que esses profissionais que se arriscam para salvar vidas diariamente e incansavelmente, devem ser mais valorizados através desta antiga reivindicação da categoria.

O devido apoio ao PL em tramitação, trata-se de reivindicação fruto de imensa e longa luta dos profissionais da enfermagem brasileira. Nesse contexto de pandemia, isso se torna mais notório: é graças aos profissionais da enfermagem que a população brasileira consegue ser cuidada e, paulatinamente, vacinada. São estes profissionais que estão na linha de frente na maior crise sanitária da história da humanidade, mesmo com salários defasados, condições de trabalho indignas e em certos casos subvalorizados.

Ante o exposto, a Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal, faz a presente moção de apoio ao Congresso Nacional para que coloque em votação e aprove o Projeto de Lei nº 2.564/2020, que altera a Lei nº 7498/1986.

Crissiumal, 17 de maio de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de CRISSIUMAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Janice Dalcin Benatti
JANICE DALCIN BENATTI
Presidente – Vereadora PSD

Paulo R. Medina de Limas
PAULO R. MEDINA DE LIMAS
Vice-Presidente – Vereador PSB

Dilson V. Hubner Zimmermann
DILSON V. HUBNER ZIMMERMANN
Secretário – Vereador PODEMOS

Leomar Eduardo Kappaun
LEOMAR EDUARDO KAPPAUN
Vereador PSB

Paulo Moacir Haas
PAULO MOACIR HAAS
Vereador MDB

Maria Elisia Schmitt Tormes
MARIA ELISIA SCHMITT TORMES
Vereadora MDB

Gilberto José Volpato
GILBERTO JOSÉ VOLPATO
Vereador PP

Vilmar Dutra
VILMAR DUTRA
Vereador PP

Valério Ruppenthal
VALÉRIO RUPPENTHAL
Vereador PODEMOS



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 17/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055116/2021-91
2. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055109/2021-99
3. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055124/2021-37
4. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055125/2021-81
5. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055687/2021-25
6. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055690/2021-49
7. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055689/2021-14
8. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056289/2021-26
9. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056296/2021-28
10. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100056291/2021-03
11. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056300/2021-58
12. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056304/2021-36
13. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056306/2021-25
14. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056316/2021-61
15. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054341/2021-18
16. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054935/2021-11
17. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054929/2021-63
18. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055040/2021-01
19. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054409/2021-51
20. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054405/2021-72
21. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053972/2021-10
22. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053951/2021-96
23. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053956/2021-19



24. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053953/2021-85
25. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053960/2021-87
26. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053959/2021-52
27. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053963/2021-11
28. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053970/2021-12
29. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053973/2021-56
30. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054407/2021-61
31. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053254/2021-35
32. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054317/2021-71
33. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054326/2021-61
34. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054332/2021-19
35. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050883/2021-11
36. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051179/2021-78
37. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051184/2021-81
38. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051189/2021-11
39. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051177/2021-89
40. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051155/2021-19
41. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051157/2021-16
42. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051146/2021-28
43. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051148/2021-17
44. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051141/2021-03
45. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051120/2021-80
46. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051123/2021-13
47. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051130/2021-15
48. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051133/2021-59
49. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051137/2021-37
50. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051135/2021-48

Secretaria-Geral da Mesa, 10 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

